



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o Município de MARACANÃ, com sede na av Magalhães barata, nº 21, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-020**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracanã/Pa. Registro De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracanã/Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu



interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**



- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MARACANÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARACANÃ-PA, 21 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE MARACANÃ
C.N.P.J. nº 04.880.258/0001-80
CONTRATANTE

J O PEDROSA E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 31.677.027/0001-47
CONTRATADO



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de MARACANÃ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2021-020.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS	QUARTIZOLIT	QUARTIZOLIT	600 UN	R\$ 14,69	8.814,00
0003	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG	PLASTIMASSA	PLASTIMASSA	5.000 UN	R\$ 14,06	70.300,00
0005	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	BRASILIT	BRASILIT	1.000 UN	R\$ 7,11	7.110,00
0006	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG	POTY	POTY	3.000 UN	R\$ 39,89	119.670,00
0008	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	ONDULINE	ONDULINE	1.750 UN	R\$ 90,08	157.640,00
0009	TELHAS DE FIBROCIMENTO	BRASILIT	BRASILIT	1.000 UN	R\$ 33,59	33.590,00
0011	PERFIL PARA FORRO PVC, PEÇA COM 6 METROS	POLYPERFIL	POLYPERFIL	2.000 UN	R\$ 29,79	59.580,00
0013	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	ALMEIDA	ALMEIDA	5.000 UN	R\$ 37,03	185.150,00
0014	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM	ALMEIDA	ALMEIDA	5.000 UN	R\$ 36,48	182.400,00
0015	LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 UN	R\$ 36,88	110.640,00
0016	LAJOTA 60X60, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO	ALMEIDA	ALMEIDA	5.000 UN	R\$ 45,88	229.400,00
0017	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICA	QUARTIZOLIT	QUARTIZOLIT	1.000 UN	R\$ 9,89	9.890,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



0018	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRAD	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 UN	R\$ 31,93	95.790,00
0019	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²)	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 UN	R\$ 31,71	95.130,00
0020	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 UN	R\$ 33,69	101.070,00
0021	REVESTIMENTO BRANCO 41X41.	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 UN	R\$ 33,77	101.310,00
0022	REVESTIMENTO BRANCO 45X45.	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 UN	R\$ 33,29	99.870,00
0023	MICTÓRIO, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 600 MM, DIÂMETRO MAIOR: 380	LUZARTE	LUZARTE	100 UN	R\$ 196,99	19.699,00
0024	PIA CERAMICA COM COLUNA 35,5X44,5	LUZARTE	LUZARTE	100 UN	R\$ 161,97	16.197,00
0025	PIA EM AÇO INOX 2 CUBOS TAMANHO 140CMX50CM	AMAFORTE	AMAFORTE	50 UN	R\$ 309,97	15.498,50
0026	RALO PARA PIA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	300 UN	R\$ 17,99	5.397,00
0027	RALO TIPO SECO QUADRADO 100X40MM BITOLA 40MM	DURIN	DURIN	100 UN	R\$ 13,99	1.399,00
0028	RALO SIFONADO SECO QUADRADO 10X10X38	DURIN	DURIN	270 UN	R\$ 11,19	3.021,30
0029	REDUÇÃO LISA, 25MMX20MM, MARROM	PLASTILIT	PLASTILIT	300 UN	R\$ 0,98	294,00
0030	PIA DE INOX 1 CUBA 1,2M	AMAFORTE	AMAFORTE	100 UN	R\$ 193,56	19.356,00
0031	ALAVANCA, MATERIAL	GM	GM	10 UN	R\$ 85,93	859,30
0032	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 25,85	517,00
0034	FIO, MATERIAL	STIHL	STIHL	100 UN	R\$ 1,81	181,00
0035	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE	CONDOR	CONDOR	200 UN	R\$ 6,69	1.338,00
0036	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 45,29	4.529,00
0037	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M,	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 18,89	944,50
0038	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 915MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 10,39	519,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



0039	PEÇA , COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO: ILHÓS REDONDO, MATERIAL: ALUMINIO, DIAMENTRO	STIHL	STIHL	100 UN	R\$ 5,49	549,00
0040	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNE	TRAMONTINA	TRAMONTINA	150 UN	R\$ 244,87	36.730,50
0041	COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO:	TRAMONTINA	TRAMONTINA	60 UN	R\$ 17,99	1.079,40
0042	DISCO CORTE, MATERIAL, DIAMANTE COM LIGANTE DE METAL	STARRETT	STARRETT	150 UN	R\$ 7,29	1.093,50
0043	DISCO DE CORTE, MATERIAL EM AÇO 350MM - CORTE DE MADEIRA	CORTAG	CORTAG	150 UN	R\$ 21,49	3.223,50
0044	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO)	TRAMONTINA	TRAMONTINA	80 UN	R\$ 71,50	5.720,00
0045	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) CABO LONGO EM MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	60 UN	R\$ 88,50	5.310,00
0046	ENXADA LARGA EM AÇO 2,5LB COM CABO EM MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 43,99	4.399,00
0047	EXANDECO LARGA EM AÇO 2,5LB COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 85,99	8.599,00
0048	ESCOVA MANUAL COM CABO DE MADEIRA, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS	TRAMONTINA	TRAMONTINA	70 UN	R\$ 5,99	419,30
0049	ESCOVA MANUAL COM CABO DE MADEIRA CERDAS EM AÇO, 4 FILEIRAS PESO 0,300KG	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200 UN	R\$ 9,19	1.838,00
0050	ESQUADRO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO EM ALUMINIO Nº12	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 20,99	1.049,50
0051	FERRO DE COVA DRAGA RETA CAVADEIRA RETA N 8 POL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 21,29	2.129,00
0052	FORCADO CURVO S/ CABO 4D RAMADA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	120 UN	R\$ 83,44	10.012,80
0053	FORMAO, MATERIAL CORPO CROMO VANADIO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 25,59	1.279,50
0054	GARRAFA TERMICA 12 LITROS COM ALÇA AZUL E TORNEIRA	INVICTA	INVICTA	30 UN	R\$ 104,67	3.140,10
0056	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO,	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 276,99	5.539,80



	TIPO SOQUETE SEXTAVADOS					
0057	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS CROMO VANADIUM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 29,49	589,80
0058	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIUM, TIPO FIXA 10 PEÇAS, CONSERTO EM GERAL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 109,99	2.199,80
0059	LAMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL EM AÇO CROMO VANADIUM	STIHL	STIHL	500 UN	R\$ 77,40	38.700,00
0060	LAMINA SERRA MATERIAL AÇO RAPIDO COMPRIM 2,36M	STIHL	STIHL	100 UN	R\$ 47,99	4.799,00
0061	LIMA FORMATO CHATA, UNID DE FORN CAIXA COM 10UNI	TRAMONTINA	TRAMONTINA	150 UN	R\$ 19,66	2.949,00
0062	LIMITADOR DE ALTURA - PRATO GIRATORIO FURO COM 16MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 19,66	983,00
0063	MARRETA MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 40,00	2.000,00
0064	MARRETA MATERIAL AÇO CABO FORJADO CABO DE MADEIRA 2KG TIPO OITAVO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 51,00	2.550,00
0065	MARRETA CABO FORJADO 3KG TIPO OITAVO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 57,45	2.872,50
0066	MARRETA CABO FORJADO 5KG TIPO OITAVO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 114,99	5.749,50
0067	MARTELO MATERIAL EM AÇO, TIPO UNHA, TAMANHO 34MM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 40,99	4.099,00
0068	PA CABO DE MADEIRA, 0,74M	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200 UN	R\$ 28,99	5.798,00
0069	PA CABO DE MADEIRA, AÇO CARBONO TAMANHO 330X275MM,	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 46,99	4.699,00
0070	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO,	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 35,99	1.079,70
0071	PE - DE - CABRA (FERRAMENTA), TIPO: SIMPLES, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO:PINTUR A	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 55,00	1.650,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



0072	FERRAMENTA, PADRÃO: FERRAMENTA COMBINADA, TIPO: PICARETA E PÁ, MATERIAL: AÇO GAL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 86,99	2.609,70
0073	PONTEIRO, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 12 POL, DIÂMETRO: 3,4 POL, APLICAÇÃO: SERV	SÃO ROMAO	SÃO ROMAO	50 UN	R\$ 13,99	699,50
0074	ROÇADEIRA À GASOLINA PROFISSIONAL, CILINDRADA 35,2 CM³, PESO 7,7 KG, POTÊNCIA 1,	STIHL	STIHL	30 UN	R\$ 3.991,80	119.754,00
0075	FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ZEBRADA, LARGURA: 100 MM, COMPRIMENTO:50	WORKER	WORKER	100 UN	R\$ 19,49	1.949,00
0077	TALHADEIRA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: OCTOGONAL, COMPRIMENTO TOTAL: 150	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 27,49	1.374,50
0078	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 200 LITROS	EMPLASUL	EMPLASUL	30 UN	R\$ 156,99	4.709,70
0079	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM P	TRAMONTINA	TRAMONTINA	150 UN	R\$ 36,99	5.548,50
0080	TORQUÊS, MATERIAL CORPO: AÇO, TIPO: CORTA CASCO, TIPO ACABAMENTO: TINTURA, TAMAN	SÃO ROMAO	SÃO ROMAO	50 UN	R\$ 24,99	1.249,50
0081	TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BOR	STARRETT	STARRETT	100 UN	R\$ 27,99	2.799,00
0082	TRENA, MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 13 MM, COMPRIMENTO: 50 M, CARACTER	STARRETT	STARRETT	50 UN	R\$ 42,49	2.124,50
0083	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10 UN	R\$ 193,00	1.930,00
0084	CHAVE COMBINADA DE 17MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 14,49	434,70
0085	CHAVE COMBINADA DE 19MM VANADIO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 14,49	434,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



	NIQUELADO E CROMADO					
0086	CHAVE COMBINADA DE 24MM VANADIO NIQUELADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 25,37	761,10
0087	CHAVE COMBINADA DE 41MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 97,25	2.917,50
0088	CHUVEIRO DE PLASTICO, NAO ELETRICO, 6POLEGADAS COMP36CM	HERC	HERC	200 UN	R\$ 54,75	10.950,00
0089	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE,À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS	PULVITEC	PULVITEC	200 UN	R\$ 31,03	6.206,00
0090	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	TEKBOND	TEKBOND	300 UN	R\$ 17,69	5.307,00
0091	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G	POLYTUBES	POLYTUBES	500 UN	R\$ 6,33	3.165,00
0092	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.	POLYTUBES	POLYTUBES	700 UN	R\$ 30,97	21.679,00
0093	CURVA SOLDÁVEL, CONEXÃO HIDRÁULICA,MATERIA L: PVC, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO:	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 2,73	1.365,00
0094	CURVA SOLDÁVEL, CONEXÃO HIDRÁULICA,MATERIA L: PVC, TIPO: CURVA 90°,25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 3,19	1.595,00
0095	CURVA SOLDAVEL N 90, 110 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 242,97	24.297,00
0096	ENGATE FLEXIVEL PVC 1,2 POL 60 CM	DURIN	DURIN	200 UN	R\$ 5,19	1.038,00
0097	FITA VEDA ROSCA, TEFLON, COMPRIMENTO 25M, 12MM LARGURA ESPESSURA 0,06 A 0,08	ADERE	ADERE	400 UN	R\$ 6,99	2.796,00
0098	JOELHO PVC N 90, BITOLA 100X75	PLASTILIT	PLASTILIT	150 UN	R\$ 23,89	3.583,50
0099	JOELHO 90 CURTA 40MM PVC	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 3,09	618,00
0100	JOELHO 90, 20MM, BITOLA 73MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 1,59	318,00
0101	JOELHO 90 SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM BITOLA 3/4	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 1,97	394,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



0102	JOELHO 90 CURTA 32MM PVC	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 2,82	564,00
0103	JOELHO INTERNO DUPLO COM ESPIGAO BITOLA 3,4	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 1,62	162,00
0104	LUVA SIMPLES 100MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 16,59	3.318,00
0105	LUVA SIMPLES 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 5,01	1.002,00
0106	LUVA SIMPLES 20MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 0,92	184,00
0107	LUVA SIMPLES 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 1,72	344,00
0108	LUVA SOLDÁVEL 20MM BITOLA	PLASTILIT	PLASTILIT	300 UN	R\$ 0,70	210,00
0109	LUVA SOLDÁVEL BITOLA 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 1,57	314,00
0110	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 1,69	338,00
0112	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PLÁSTICA 1/2 - UM METRO	MAX	MAX	2.000 UN	R\$ 1,79	3.580,00
0113	MANGUEIRA 3/4 JARDIM RECAPADA 1 METRO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	500 UN	R\$ 6,80	3.400,00
0114	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14, DIÂMETRO FIO: 2,10 MM	GERDAU	GERDAU	300 UN	R\$ 19,46	5.838,00
0115	ARRUELA GALVANIZADA DE". UNIDADE DE FORNECIMENTO	CISER	CISER	1.000 UN	R\$ 0,18	180,00
0119	BARRA P/ BALLETE DE FERRO GALVANIZADO TUBULAR, TUBO DE 1,3/4POLEGADAS COM	GERDAU	GERDAU	50 UN	R\$ 183,99	9.199,50
0120	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4	CISER	CISER	250 UN	R\$ 7,29	1.822,50
0121	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8	CISER	CISER	400 UN	R\$ 12,49	4.996,00
0122	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16	CISER	CISER	400 UN	R\$ 9,29	3.716,00
0123	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/2	CISER	CISER	400 UN	R\$ 27,84	11.136,00
0124	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06.	CISER	CISER	500 UN	R\$ 6,94	3.470,00
0125	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M.	CISER	CISER	500 UN	R\$ 12,35	6.175,00
0126	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M.	CISER	CISER	500 UN	R\$ 25,39	12.695,00
0127	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO	STAM	STAM	100 UN	R\$ 14,04	1.404,00



	ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM.					
0128	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM.	STAM	STAM	100 UN	R\$ 30,69	3.069,00
0129	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 40 MM.	STAM	STAM	100 UN	R\$ 34,79	3.479,00
0130	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50 MM.	STAM	STAM	100 UN	R\$ 34,89	3.489,00
0131	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	STAM	STAM	100 UN	R\$ 24,57	2.457,00
0132	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	GERDAU	GERDAU	100 UN	R\$ 84,87	8.487,00
0133	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	GERDAU	GERDAU	100 UN	R\$ 98,37	9.837,00
0134	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE	GERDAU	GERDAU	100 UN	R\$ 115,69	11.569,00
0139	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UN	ASTRA	ASTRA	150 UN	R\$ 178,29	26.743,50
0140	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL	STAM	STAM	500 UN	R\$ 55,00	27.500,00
0141	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPEL	STAM	STAM	500 UN	R\$ 43,45	21.725,00
0142	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELH	STAM	STAM	500 UN	R\$ 61,05	30.525,00
0143	FERROLHO CHATO 3½" EM FERRO ZINCADO.	SILVANA	SILVANA	100 UN	R\$ 5,94	594,00
0144	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 5,67	2.835,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



	BARRAS REDONDAS LISA ½ P					
0146	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	CISER	CISER	300 UN	R\$ 3,21	963,00
0147	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	CISER	CISER	300 UN	R\$ 1,48	444,00
0148	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	CISER	CISER	500 UN	R\$ 3,08	1.540,00
0149	PARAFUSO EM AÇO CHIPBOARD 6,0 X 70 CH, ROSCA AUTOATARRAXANTE. (PACOTE COM 100)	CISER	CISER	100 UN	R\$ 2,73	273,00
0150	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APR	CISER	CISER	40 UN	R\$ 0,73	29,20
0151	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV- 2.	GERDAU	GERDAU	300 UN	R\$ 199,69	59.907,00
0152	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	GERDAU	GERDAU	300 UN	R\$ 187,39	56.217,00
0153	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.	GERDAU	GERDAU	300 UN	R\$ 178,99	53.697,00
0154	PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 45 MM X	GERDAU	GERDAU	100 UN	R\$ 92,39	9.239,00
0155	PORCA GALVANIZADA DE 1/4	CISER	CISER	2.000 UN	R\$ 0,17	340,00
0156	PORCA GALVANIZADA DE 3/8	CISER	CISER	2.000 UN	R\$ 0,44	880,00
0157	PORCA GALVANIZADA DE 1/2	CISER	CISER	2.000 UN	R\$ 0,73	1.460,00
0158	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	CISER	CISER	2.000 UN	R\$ 0,33	660,00
0159	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; A	STAM	STAM	100 UN	R\$ 5,33	533,00
0160	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAF T 15	STAM	STAM	100 UN	R\$ 6,83	683,00
0161	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAF T 4,0	STAM	STAM	100 UN	R\$ 5,49	549,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



0162	PORTA CADEADO ZINCADO DE 12MM	STAM	STAM	100 UN	R\$ 5,33	533,00
0163	PREGO ½" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 18,69	9.345,00
0164	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO.	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 19,39	9.695,00
0165	PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA GALVANIZADA	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 18,79	9.395,00
0166	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 19,44	9.720,00
0167	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 19,72	9.860,00
0168	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GAÇVANIZADA UM QUILO	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 21,22	10.610,00
0169	PREGO 3X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 27,07	13.535,00
0170	PREGO 3 1/2X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 21,37	10.685,00
0171	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18X30 UM QUILO	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 9,77	4.885,00
0172	PREGO TELHEIRO 2 1/2X10 PACOTE 500G	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 12,37	6.185,00
0173	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3 QUADRADO FIO 8PWG ALTURA 2M	OPER	OPER	1.000 UN	R\$ 48,48	48.480,00
0174	TRELIÇA DE AÇO TR 8.0MM LEVE 12 METROS	GERDAU	GERDAU	200 UN	R\$ 64,73	12.946,00
0175	TRINCO DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO ENCAXE, FECHO RAPIDO 2 PARAFUSOS	STAM	STAM	200 UN	R\$ 23,81	4.762,00
0176	VERGALHAO EM AÇO CA 10,0 MM 12M	GERDAU	GERDAU	200 UN	R\$ 92,37	18.474,00
0177	VERGALHAO EM AÇO CA 60 12,5MM 12M	GERDAU	GERDAU	200 UN	R\$ 95,64	19.128,00
0178	VERGALHAO EM AÇO 60 4,2MM 12M	GERDAU	GERDAU	300 UN	R\$ 24,09	7.227,00
0179	VERGALHAO EM AÇO CA 60 5,00MM	GERDAU	GERDAU	200 UN	R\$ 26,64	5.328,00
0180	VERGALHAO EM AÇO CA 60 6,0MM 12M	GERDAU	GERDAU	200 UN	R\$ 26,74	5.348,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



0181	VERGALHAO EM AÇO CA 60 8,0MM 12M	GERDAU	GERDAU	200 UN	R\$ 52,29	10.458,00
0183	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 3,19	638,00
0184	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1 3/4.	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 4,69	938,00
0185	ADAPTADOR SOLDÁVEL, PVC CLORETO DE POLIVINILA, CAIXA DAGUA 20MM	DURIN	DURIN	200 UN	R\$ 8,74	1.748,00
0186	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES	DURIN	DURIN	200 UN	R\$ 8,99	1.798,00
0187	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX4?.	KRONA	KRONA	200 UN	R\$ 31,69	6.338,00
0188	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO.	DURIN	DURIN	200 UN	R\$ 7,49	1.498,00
0189	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EMPOLIURETANO QUE PERMIT	ASTRA	ASTRA	200 UN	R\$ 69,45	13.890,00
0190	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA,	LUZARTE	LUZARTE	100 UN	R\$ 415,00	41.500,00
0191	BOIA PARA CAIXA DAGUA FLUTUANTE PVC DE 3/4 E 1/2	FORTLEV	FORTLEV	100 UN	R\$ 11,49	1.149,00
0192	CAIXA SIFONADA PVC 100MM ALTURA 50MM	DURIN	DURIN	200 UN	R\$ 17,49	3.498,00
0193	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 934,99	18.699,80
0194	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE 1/2.	MARCHEZAN	MARCHEZAN	100 UN	R\$ 45,69	4.569,00
0195	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 25M	NORRPLASA	NORRPLASA	2.000 M	R\$ 1,85	3.700,00
0196	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA	NORRPLASA	NORRPLASA	1.000 UN	R\$ 2,63	2.630,00
0197	REGADOR PLASTICO 05 LITROS	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 24,24	2.424,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



0198	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, BITOLA 2 POLEGADA	DOCOL	DOCOL	20 UN	R\$ 62,97	1.259,40
0199	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA COMPLETO	MARCHEZAN	MARCHEZAN	50 UN	R\$ 45,00	2.250,00
0200	REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 10,19	1.019,00
0201	REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 11,36	1.136,00
0203	SIFAO FLEXIVEL SIMPLES 50MM	DURIN	DURIN	500 UN	R\$ 6,58	3.290,00
0204	TAMPA DE VASO SANITARIO COMUM PRODUTOS COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS	ASTRA	ASTRA	400 UN	R\$ 21,81	8.724,00
0205	TE DE PVC INTERNO TRIPLO 3/4	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 2,12	424,00
0207	TE DE PVC SOLDAVEL 20 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	400 UN	R\$ 1,04	416,00
0208	TE DE PVC SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	300 UN	R\$ 1,24	372,00
0209	TE DE PVC SOLDAVEL 40 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	300 UN	R\$ 7,64	2.292,00
0210	TE DE PVC SOLDAVEL E COM ROSCA NABOLSA CENTRAL 20X1/2	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 3,44	1.720,00
0211	TE DE PVC SOLDAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 4,10	2.050,00
0212	TE TRIPLO HIDRAULICO BITOLA 3,4 POLEGADA	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 4,18	2.090,00
0213	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA BAIXA	HERC	HERC	300 UN	R\$ 28,59	8.577,00
0214	TORNNEIRA PLASTICA DE 1/2 PARA PAREDE 18CM PARA LAVATORIO	HERC	HERC	300 UN	R\$ 5,12	1.536,00
0215	TORNEIRA EM METAL CROMADO DE 1/2 DE PAREDE BICO MOVEL PARA PIA DE ALUMINIO DE CO	MARCHEZAN	MARCHEZAN	300 UN	R\$ 146,90	44.070,00
0216	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA ALTA	HERC	HERC	300 UN	R\$ 28,59	8.577,00
0220	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 39,39	3.939,00
0221	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 90,18	9.018,00
0222	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 435,98	43.598,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



0223	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 25 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	270 UN	R\$ 10,53	2.843,10
0224	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 32 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 51,99	10.398,00
0225	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 26,48	5.296,00
0228	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA	DURIN	DURIN	20 UN	R\$ 4,69	93,80
0229	TUBO DE PVC 20MM - VARA COM 6 METROS	PLASTILIT	PLASTILIT	600 UN	R\$ 21,09	12.654,00
0230	TUBO DE PVC 25 MM VARA COM 6 METROS	PLASTILIT	PLASTILIT	600 UN	R\$ 22,89	13.734,00
0241	AGUA RAZ 900ML	VELOZ	VELOZ	200 UN	R\$ 18,19	3.638,00
0242	CAPA PARA ROLO 23CM	CONDOR	CONDOR	200 UN	R\$ 58,98	11.796,00
0243	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR, 5KG	SUPER CAL	SUPER CAL	200 UN	R\$ 8,75	1.750,00
0245	ESPATULA DE AÇO COM O CABO DE MADEIRA 10CM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200 UN	R\$ 6,83	1.366,00
0246	FITA CREPE DE 25MMX50M	KALA	KALA	1.000 UN	R\$ 5,76	5.760,00
0248	LIXA DAGUA N 150, MEDINDO 225X275	NORTON	NORTON	1.500 UN	R\$ 2,54	3.810,00
0249	LIXA DAGUA N 80, MEDINDO 225X275	NORTON	NORTON	1.500 UN	R\$ 2,57	3.855,00
0250	LIXA PARA FERRO N 100, MEDINDO 225X275	NORTON	NORTON	1.500 UN	R\$ 2,38	3.570,00
0251	LIXA PARA MADEIRA N 100	NORTON	NORTON	1.500 UN	R\$ 1,49	2.235,00
0252	LIXA PARA MADEIRA N 150	NORTON	NORTON	1.500 UN	R\$ 1,54	2.310,00
0253	LIXA PARA MADEIRA N 80	NORTON	NORTON	1.500 UN	R\$ 1,54	2.310,00
0254	MASSA CORRIDA 18LT.	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 65,79	32.895,00
0255	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA 18LITROS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 179,90	89.950,00
0256	PINCEL PARA PINTURA FORMATO BASICO PLASTICO, VIROLA ESTRANHA, CERDAS BRANCAS 3	ATLAS	ATLAS	350 UN	R\$ 9,15	3.202,50
0257	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE PLASTICO, CERDAS BRANCAS 2	ATLAS	ATLAS	350 UN	R\$ 4,61	1.613,50
0258	PINCEL PARA PINTURA, FOMARTO BASICO, CERDAS BRANCAS 4	ATLAS	ATLAS	350 UN	R\$ 12,51	4.378,50
0259	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM	ATLAS	ATLAS	300 UN	R\$ 7,58	2.274,00
0260	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM	ATLAS	ATLAS	300 UN	R\$ 13,88	4.164,00
0261	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM	ATLAS	ATLAS	300 UN	R\$ 7,63	2.289,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



0262	SELADOR PARA PAREDE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 18 LITROS	VELOZ	VELOZ	300 UN	R\$ 129,60	38.880,00
0263	THINNER TIPO DILUENTE GARRAFA 900ML	VELOZ	VELOZ	200 UN	R\$ 20,18	4.036,00
0264	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRILICA, LATAO COM 18 LITROS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 249,32	124.660,00
0265	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA APRESENTAÇÃO GALAO COM 3,6 LITROS CORES DIVERSAS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 59,98	29.990,00
0266	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO, LATAO COM 18 LITROS(CORES DIVERSAS)	VELOZ	VELOZ	1.000 UN	R\$ 356,95	356.950,00
0267	TINTA LATEX PVA APRESENTAÇÃO, LATAO COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 205,98	102.990,00
0268	TINTA OLEO BRANCA DE SECAGEM RAPIDA GALAO COM 3,6 (CORES DIVERSAS)	VELOZ	VELOZ	300 UN	R\$ 105,00	31.500,00
0269	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA AUTOMOTIVA, SECAGEM RAPIDA GALAO 3,6 LITROS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 114,87	R\$ 57.435,00
0270	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA, SECAGEM RAPIDA COM 3,6 LITROS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 107,00	R\$ 53.500,00
0271	TINTA OLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, PARA METAIS E MADEIRAS, 3,6LTS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 107,92	R\$ 53.960,00
0272	TINTA OLEO, LATAO 18 LITROS, CORES DIVERSAS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 345,29	R\$ 172.645,00
0273	TINTA PARA PISO, LATAO COM 18 LITROS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 303,09	R\$ 151.545,00
0274	BOMBA AUTOESCORVANTE, 4 CV, MONOFÁSICO, 220V.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	2 UN	R\$ 1.163,99	R\$ 2.327,98
0275	BOMBA CENTRIFUGA DE 1/2, MOTOR ELETRICO IP-21, 220V, MONOFASICO.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	8 UN	R\$ 605,99	R\$ 4.847,92
0276	BOMBA CENTRIFUGA DE 3/4 CV, MOTOR	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	8 UN 6.000,00	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



	ELETRICO IP-21 220V, 60HZ					
0277	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA SAPO ¾, HB680S, 220V.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	5 UN	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
0278	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA DE 1/2 CV, 220V, VAZÃO (Q): 1800 LITROS/HORA.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	5 UN	R\$ 289,93	R\$ 1.449,65
0281	BOMBA D'AGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1,5 CV, 220V.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	20 UN	R\$ 755,74	R\$ 15.114,80
0282	BOMBA D'AGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2 CV, 220V.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	20 UN	R\$ 289,87	R\$ 5.797,40
0283	BOMBA D'AGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2,5 CV, 220V.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	20 UN	R\$ 2.946,95	R\$ 58.939,00
0284	CAIXA D'AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	FORTLEV	FORTLEV	20 UN	R\$ 3.732,91	R\$ 74.658,20
0285	CAIXA D'AGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, APLICAÇÃO:	FORTLEV	FORTLEV	50 UN	R\$ 339,58	R\$ 16.979,00
0286	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS,	FORTLEV	FORTLEV	50 UN	R\$ 339,54	R\$ 16.977,00
0287	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 10.000 LITROS,	FORTLEV	FORTLEV	6 UN	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
0289	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	GB PORTAS	GB PORTAS	200 UN	R\$ 105,91	R\$ 21.182,00
0293	PORTA DE MADEIRA CUIUBA 210X80	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 305,97	R\$ 30.597,00
0294	PORTA DE MADEIRA CUIUBA 210X70	GB PORTAS	GB PORTAS	150 UN	R\$ 309,34	R\$ 46.401,00
0295	PORTA DE MADEIRA CUIUBA 210X60	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 294,39	R\$ 29.439,00
0296	PEÇAS 7/14 - 5 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 130,99	R\$ 13.099,00
0297	PEÇAS 7/14 - 6 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 154,29	R\$ 15.429,00
0298	PEÇAS 7/14 7 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 169,69	R\$ 16.969,00
0299	PEÇAS 7/14 - 8 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 177,49	R\$ 17.749,00
0300	FLEXAU 10/5 - 5MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 84,74	R\$ 8.474,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



0301	FLEXAU 10/5 - 6 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 95,29	R\$ 9.529,00
0302	PERNAMANCA 4MT CUP DZ	GB PORTAS	GB PORTAS	50 UN	R\$ 354,49	R\$ 17.724,50
0303	PERNAMANCA 5MT CUP DZ	GB PORTAS	GB PORTAS	50 UN	R\$ 431,99	R\$ 21.599,50
0304	PERNAMANCA 6MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	50 UN	R\$ 523,99	R\$ 26.199,50
0305	PERNAMANCA 7 METROS	GB PORTAS	GB PORTAS	50 UN	R\$ 576,99	R\$ 28.849,50
0306	TABUA BRANCA 3 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 107,79	R\$ 10.779,00
0307	TABUA BRANCA 4 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 122,99	R\$ 12.299,00
0308	RIPA CUIUBA - 4 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 100,19	R\$ 10.019,00
0309	RIPA CUIUBA - 5 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 115,69	R\$ 11.569,00
0310	RIPA CUIUBA - 6 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 203,39	R\$ 20.339,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	5.075.900,95